

Ofício nº 11076/2021/GD/SSL

Cuiabá, 25 de junho de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
LEANDRO CARLOS DAMIANI
Presidente da Câmara Municipal
SORRISO- MT

Assunto: Encaminha Indicação

Senhor Presidente e demais Vereadores,



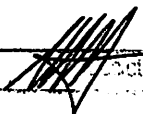
Comunicamos a Vossa Excelência que a Assembleia Legislativa, na Sessão Ordinária do dia 01 do corrente mês, aprovou **INDICAÇÃO Nº 3815/2021**, de autoria do Deputado **DR. JOÃO**, do Bloco Assembleia Forte, cuja cópia anexamos.

Atenciosamente,



Deputado **DELEGADO CLAUDINEI**
2º Secretário em exercício

SV

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content;"> 23] APROVADO Ao Expediente Sala das Sessões. Em, <u>01 JUN 2021</u>  </div>		<p style="text-align: right;">NP: e160owvs</p> <p>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</p> <p>01/06/2021</p> <p>Indicação nº 3815/2021</p> <p>Protocolo nº 5703/2021</p>
Autor: Dep. Dr. João		

Indica ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, com cópias para a Exma. Sra. Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sorriso e aos Vereadores da Câmara Municipal de Sorriso, a necessidade de implementação do Programa "SER Família" no município de Sorriso.

Nos termos do artigo 160 do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador de Estado, com cópias ao Exma. Sra. Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sorriso e aos Vereadores da Câmara Municipal de Sorriso, mostrando a necessidade de implementação do Programa "SER Família" no município de Sorriso.

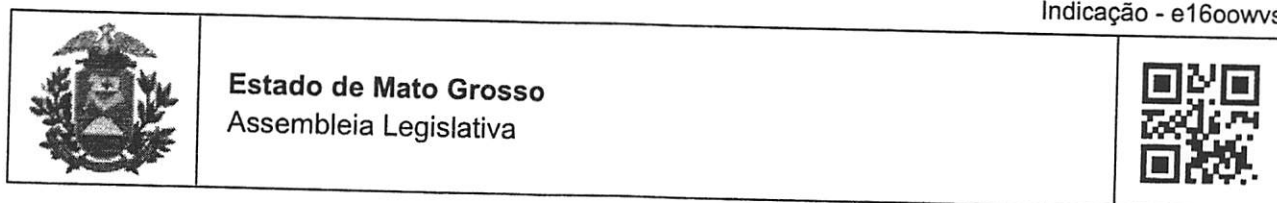
JUSTIFICATIVA

A presente proposição atende reivindicação do Vereador Damiani da TV, e, decorre da situação sócio-econômica da população de Sorriso, que clama pela implementação do Programa "SER Família", milhares de pessoas seriam atendidas por tal Programa, já que uma grande parcela dos cidadãos se enquadram nos ditames definidos na legislação.

O Programa SER Família foi idealizado pela primeira-dama do estado de Mato Grosso, a senhora Virgínia Mendes, e prevê a distribuição de renda por meio de cinco cartões e vai atender famílias em situação de vulnerabilidade, a mulher vítima de violência doméstica, a criança, o idoso e a pessoa com deficiência.

No **SER Família** o valor mensal será de R\$ 100 destinado às pessoas que vivem em situação de extrema pobreza, cuja renda per capita não ultrapasse o limite de 1/3 do salário mínimo vigente.

No **SER Criança**, que atenderá as famílias que tenham crianças em idade escolar, em faixa etária de até 12 anos, o valor será de R\$ 120 por mês e poderá ser usado unicamente para a compra de vestuário,



gêneros de primeira necessidade e materiais escolares. O cartão é único por família, independente do número de crianças.

No SER Idoso o valor, também de R\$ 120 por mês, será destinado às pessoas com mais de 60 anos em condição de vulnerabilidade social para a compra específica de medicamentos.

No SER Inclusivo o benefício é para pessoas com deficiência para a compra de alimentos e medicamentos. E o valor também é de R\$ 120 por mês.

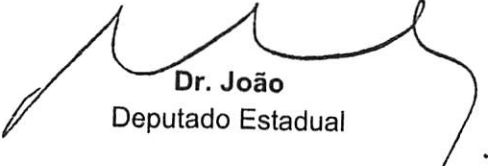
O SER Mulher é voltado ao atendimento de mulheres vítimas de violência doméstica, em situação de medida protetiva, para custeio de moradia. O valor pago mensal será de até um salário mínimo.

De acordo com a SETASC, o Programa abrangerá todos os municípios do Estado, mas, ainda não foi implementado em Sorriso, mas várias famílias estão sofrendo com o desemprego e a fome que a atual situação financeira do país submeteu a todos.

O SER Família terá por finalidade reduzir as desigualdades sociais, mediante ações de promoção da cidadania, bem como inclusão social de famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência de situações de pobreza e risco social, com a finalidade de auxiliar os destinatários na superação de tais fatores.

Por todos estes relevantes motivos, envio a presente Indicação, na certeza de que a senhora Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania tomará todas as providências no intuito de o município de Sorriso seja contemplado o mais brevemente possível.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 09 de Março de 2021


Dr. João
Deputado Estadual